

A ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CANELA-RS

Graduação: Turismo
Área temática: Serviços
Resultados: Final
Forma de apresentação: Oral online

Camila Eduarda de Lima Morche¹ - Jamile Cezar de Moraes²

RESUMO

Este artigo tem como tema a acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, nos atrativos turísticos do município de Canela-RS. O principal objetivo deste estudo é analisar a acessibilidade para os residentes e turistas com mobilidade reduzida nos atrativos turísticos privados do município Canela-RS. Os objetivos específicos tencionam-se em contextualizar o conceito de mobilidade reduzida; apresentar as principais legislações brasileiras referentes ao turismo acessível e às pessoas com deficiência com ênfase nas pessoas com mobilidade reduzida; descrever os aspectos teóricos do turismo e sua relação com o município de Canela-RS; e sugerir as Normas Técnicas Brasileiras que deveriam ser implementadas visando o público com mobilidade reduzida. A metodologia aplicada nesta pesquisa é de caráter quali-quantitativa, de natureza exploratória descritiva, sendo conduzida através da aplicação de um questionário nos representantes de 18 atrativos turísticos privados do município de Canela, compostos no mapa turístico da cidade em 2021. Os resultados do estudo mostraram que a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida enfrenta desafios, embora a maioria tenha consciência sobre a inclusão social, foi perceptível que alguns atrativos demonstraram mais empatia e sensibilidade ao assunto, enquanto outros trabalham de forma superficial.

Palavras-chave: Mobilidade reduzida. Turismo. Canela-RS

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Diário 25 Oficial da União, 2015. Disponível em: <[L13146 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/l13146.htm)>

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Turismo Acessível:** mapeamento de atrativos, empreendimentos, produtos e serviços acessíveis. 2023. Disponível em: <[Sustentabilidade e Turismo Responsável — Ministério do Turismo \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/turismo-acessivel)>

NBR 9050. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Disponível em: <[ABNT_NBR_9050_2015.pdf \(cnmp.mp.br\)](http://www.abnt.org.br/nbr/nbr9050)>

¹ Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. camilamorche@sou.faccat.br

² Professora orientadora. jamilcezar@gmail.com